



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

LEI Nº 2333/2019

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
NO LOTEAMENTO "VILA DA SERRA",
NO BAIRRO CRESPO.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O logradouro abaixo relacionado, localizado no loteamento "Vila da Serra", no bairro Crespo, conforme projeto de loteamento, passa a receber a seguinte denominação:

I- Avenida Projetada "B" – **REALINO RODRIGUES DE OLIVEIRA;**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de novembro de 2019.


Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal


Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 13 de novembro de 2019.
Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.